

REQUERIMENTO , DE 2025
(Do Sr. Célio Silveira)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo solicitando a inclusão da Vacina contra o vírus Herpes Zoster no Programa Nacional de Imunização.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 113, inciso I e §1º, seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, solicitando a inclusão da Vacina contra o vírus Herpes Zoster no Programa Nacional de Imunização.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2025.

Deputado CÉLIO SILVEIRA
MDB – GO



INDICAÇÃO , DE 2025
(Do Sr. Célio Silveira)

Sugere a inclusão da Vacina contra o vírus Herpes Zoster no Programa Nacional de Imunização.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde:

O Programa Nacional de Imunização - PNI, vigente em nosso país desde 1975, adquire, distribui e normatiza o uso de imunobiológicos, com o objetivo de garantir à população do Brasil acesso gratuito às vacinas.

O PNI vem ao longo do tempo cumprindo o importante propósito de controlar e/ou erradicar doenças infecciosas que preveníveis com vacinas e tem sido constantemente atualizado. Atualmente o PNI oferta vacinas para crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes.

Hoje o PNI não contempla a oferta da vacina contra o Herpes Zoster, mesmo considerando que mais de 94% da população adulta esteja infectada com o vírus causador da doença. Além disso, nos últimos anos observa-se um exponencial crescimento da prevalência da patologia na população brasileira, crescimento detectado inclusive no número de internações por Herpes Zoster. Em 2024, houve um aumento de mais de 30% nas internações pela doença em relação a 2021.

A patologia tem representado uma preocupação para a saúde pública e a doença pode resultar em complicações graves e duradouras, especialmente em idosos.

A Organização Mundial da Saúde e a Sociedade Brasileira de Imunizações recomendam a vacinação contra Herpes Zoster em determinados grupos de risco, incluindo pessoas com mais de 50 anos de idade e outros grupos.

Nesse sentido, sugerimos a inclusão da vacina contra Herpes



Zoster no rol de imunizações do SUS para pessoas com 50 (cinquenta) anos ou mais, pessoas com condições de imunossupressão, em tratamento oncológico, transplantados e para aqueles que já tiveram Herpes Zoster, após 6 (seis) meses da infecção.

A medida solicitada protegerá os mais vulneráveis ao desenvolvimento da patologia e contribuirá com o combate ao vírus Herpes Zoster, até que possamos alcançar sua erradicação.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2025.

Deputado CÉLIO SILVEIRA
MDB – GO

